



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

Isabel
af

SEGUNDA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - LICENCIATURA EM AGRONOMIA

Aos vinte e quatro dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de nove de maio de dois mil e vinte e cinco; constituído pelos senhores: Isabel Maria Martins dos Santos, Presidente de Júri; Paula Alexandra Hipólito dos Santos Ferreira, 1ª Vogal Efetiva; e Cristina Isabel Damásio Preguiça, 2ª Vogal Efetiva; a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO: avaliação dos formulários de candidatura recebidos no Município de Idanha-a-Nova no âmbito do procedimento concursal acima identificado;

Analisados os documentos de cada concorrente, o Júri deliberou por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

Adelaide Sofia Neves Soares
Andreia Filipa Farias Ascensão
Diana Filipa de Jesus Neto
João Manuel Laia Antunes
João Miguel Leitão Robalo
Margarida Maria Moreira Palma Jacinto Correia
Sílvia Maria Simões Gomes
Pedro Patrício Sequeira

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, pelos motivos que se indicam:

- Duarte Nuno Próspero Lopes Lourenço por não ser detentora da licenciatura em Agronomia, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;
- Filipa Raquel Sousa Nunes, por não ter entregue o formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura, não ter feito prova de possuir a licenciatura exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura e não ter declarado os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura.

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificar os candidatos acima mencionados da intenção de os excluir, através de e-mail com comprovativo de receção, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis, a contar da data da receção,



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

para, querendo, se pronunciarem por escrito.

Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri.

A PRESIDENTE DE JÚRI, Isabel Maria Martins dos Santos

A VOGAL, Paula Silva

A VOGAL, Emília da Conceição Nunes